



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



Guararema, 14 de Fevereiro de 2023.

## OFÍCIO ESPECIAL/2023

Excelentíssimo senhor,

Nesta oportunidade, solicitamos a Vossa Excelência, providências no sentido de passar a máquina, bem como colocar cascalho em toda a extensão da Estrada Municipal Benedito Marcolino, localizada no Bairro Lambari. Indicamos ainda, que seja feita a limpeza, com a roçada do mato nas margens da mencionada via pública.

A Estrada Municipal Benedito Marcolino, por possuir seu leito carroçável de terra, se encontra com muitas irregularidades e buracos, fato que vem causando transtornos às pessoas que a utilizam, portanto, é essencial a passagem da máquina e a colocação de cascalho, haja vista que com a volta às aulas o trânsito no local se tornou ainda mais intenso e os coletivos estão enfrentando dificuldades devido ao atual estado da via pública.

Ainda, cabe ressaltar que o mato já tomou conta das margens da referida via, o que tem colocado em risco os seus moradores e demais usuários, uma vez que o mato crescido colabora para a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de prejudicar a passagem dos pedestres, os quais necessitam caminhar pelo leito carroçável da via, ficando expostos ao risco de atropelamentos.

Por oportuno, renovamos os nossos votos de estima e consideração distinta.

**FERNANDO CAMPAGNOLI BENITEZ BRAGA**  
Vereador

**VANESSA MARTINS DOS SANTOS**  
Vereadora

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**GUARAREMA/SP**

**Rua Paulino Pinto de Oliveira, 14 – Centro – Guararema – SP – CEP 08900-000 – Tel.: (11) 4693-1114**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



*- Estrada Municipal Benedito Marcolino, Bairro Lambari.*

**Rua Paulino Pinto de Oliveira, 14 – Centro – Guararema – SP – CEP 08900-000 – Tel.: (11) 4693-1114**

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 320039003900370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

